



Ocorrência de Mormo no Estado do Rio Grande do Sul

*Gustavo Nogueira Diehl¹, Rita Dulac Domingues², Grazziane Rigon³, Lucila Carboneiro dos Santos⁴, Marcelo Göcks⁵, Marcelo Simon Caureo⁶

Mormo

Mormo é uma enfermidade infecciosa, de caráter agudo ou crônico que acomete, principalmente, equídeos, podendo também acometer o homem, carnívoros e eventualmente pequenos ruminantes. O agente epidemiológico do mormo é a bactéria *Burkholderia mallei*, um bacilo gram negativo responsável por alta taxa de mortalidade de equídeos. Quando afeta o homem, a doença é altamente letal. Os sinais clínicos mais frequentes são febre, tosse e corrimento nasal (purulento que evolui para sanguinolento Fig. 01). Além de prostração, causa pústulas na mucosa que evoluem para úlceras, abscessos nos linfonodos e dispneia. Na fase final da doença, a broncopneumonia vai levar o animal à morte por insuficiência respiratória. A manifestação dos sinais pode ocorrer de três formas: cutânea, linfática e respiratória, porém estas nem sempre são distintas, podendo o mesmo animal apresentar todas simultaneamente. Na ausência de tratamento e de vacinas eficazes à prevenção da enfermidade, as recomendações e estratégias de profilaxia e controle estão descritas em legislação específica do Programa Nacional de Sanidade de Equídeos a Instrução Normativa nº 24 de 2004 (IN 24/2004).

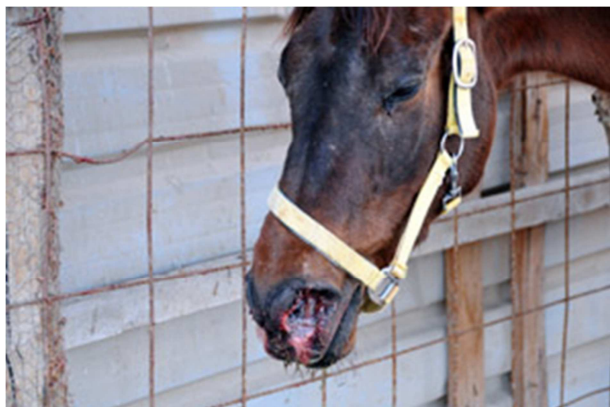


Figura 1: Equino apresentando corrimento nasal purulento e sanguinolento.

Histórico

13/04/15 – Reunião na SEAP com entidades representativas da equinocultura gaúcha sobre adoção de medidas para mitigação de risco para ocorrência de Mormo no Rio Grande do Sul que resultou na publicação da IN 02/2015 publicada no DOE de 26/05/15.

15/04/15 – Notificação por terceiros na Inspetoria de Defesa Agropecuária (IDA) de Rolante de propriedade com equino fêmea com sinais de doença respiratória há mais de 30 dias que não respondeu a longo tratamento antimicrobiano. Na visita à propriedade, após o exame clínico da égua doente, foram observados sinais respiratórios, bronquite, taquipnéia, apatia, edema e claudicação (sinais sugestivos de mormo). Neste estabelecimento rural (Haras e Hotelaria) havia 41 equinos e nesta data somente o equino com sinais clínicos teve sangue coletado para posterior encaminhamento ao Laboratório Oficial para exame diagnóstico de mormo – suspeita inicial.

15/04/15 – Lavrado Auto de Interdição.

16/04/15 – Égua com sintomatologia clínica veio a óbito na propriedade com acompanhamento do enterrio pela IDA Rolante.

04/05/15 – Emissão Laudo Negativo para exame de Mormo pelo Laboratório Oficial - Lanagro/PE (Western Blotting - WB)–recebido em 05/05/15.

05/05/15 – Orientação da Coordenação do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) para que a investigação fosse mantida e que os demais equinos da propriedade fossem coletados para realização de teste de Fixação do Complemento (FC) no LANAGRO-PE e que qualquer resultado diferente de "negativo" será automaticamente submetido ao teste de WB. Orientação encaminhada à IDA de Rolante na mesma data.

05/05/15 – Mantida interdição e investigação, agendada data para nova coleta.

13/05/15 – Segunda visita a propriedade foco para atender orientação da coleta para exame diagnóstico de mormo dos demais equídeos da propriedade, nenhum animal apresentava sinais clínicos sugestivos de mormo.

01/06/15 – Recebimento às 17:50 do Laudo do LANAGRO/PE de 01 equino com resultado positivo para mormo nas provas de FC e WB, 01 equino com resultado positivo para mormo na FC e negativo no WB e 01 equino com resultado inconclusivo para mormo nas provas de FC e WB.

01/06/15 – Recebimento do Ofício da 101/2015 - SSA/SFA/RS – MAPA com solicitações de ações tomadas frente ao diagnóstico positivo para Mormo, em atendimento as medidas preconizadas pela IN 24/2004.

02/06/15 – Reunião entre responsáveis das divisões e departamentos DSA, DCIS, DDA, DA e Gab. do Secretário da SEAP para definição das ações a serem adotadas para controle do foco, contato com responsáveis da SR e IDA envolvida. Redação da Circular 044/2015 e IN 03/2015.

03/06/15 – Publicação no DOE da IN 03/2015 tornando obrigatória a apresentação de teste negativo para mormo para trânsito intraestadual de equinos e revogação da IN 02/2015.

03/06/15 – Sacrifício do equino positivo, desinfecção de materiais e utensílios na propriedade, início da investigação epidemiológica de propriedades com vínculo.

03/06/15 até o presente momento – Investigação dos vínculos epidemiológicos. Interdição das propriedades com vínculo epidemiológico com a propriedade foco e coleta de sangue para diagnóstico laboratorial. Foram interditadas 07 propriedades com vínculo com a propriedade foco e coletado sangue para exame diagnóstico de um total de 28 animais (sendo 03 por receberem animais que estiveram na propriedade foco nos últimos 06 meses e 04 por serem lindeiras à propriedade foco), além de visitas em todas as propriedades de Rolante ou municípios vizinhos (Taquara, Igrejinha e Sapiranga) que haviam recebido equídeos de Estados com ocorrência de mormo em 2015 (total de 04 propriedades haviam recebido equídeos do Estado de SC). Nenhum dos animais destas propriedades com vínculo epidemiológico apresentou sinais clínicos sugestivos de mormo no momento do exame clínico.

10 e 11/06/15 – nova reunião com entidades representativas da equinocultura gaúcha para compartilhamento das ações adotadas para controle do foco de mormo.

17/06/15 - encaminhamento dos formulários de investigação de doenças gerados a partir da investigação para a SSA/SFA/RS – MAPA.

18/06/15 - encaminhamento das amostras coletadas para diagnóstico de mormo para a SSA/SFA/RS – MAPA.

Informações Técnicas

Período definido para investigação da movimentação - a partir dos 06 meses anteriores a notificação do foco.

Rolante é um município localizado no Vale do Paranhana distante cerca de 95 km de Porto Alegre, sua população de equídeos declarados para a SEAP pode ser visualizada na Tabela 1.

Tabela 1.: População declarada de equinos em 2015

MUNICÍPIO	ESPÉCIE					
	ASININOS		EQUINOS		MUAR	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
IGREJINHA	0	0	89	0,02	0	0
ROLANTE	2	0,07	736	0,17	3	0,14
SAPIRANGA	4	0,14	496	0,11	7	0,33
TAQUARA	8	0,29	1030	0,23	16	0,75
TOTAL DO RS	2691		430664		2115	

Fonte: SAN jun 2015

As propriedades vínculo com foco confirmado de mormo em Rolante são as seguintes (Quadro 1):

Quadro 1: Propriedades vínculo com foco confirmado de mormo no RS.

Propriedade	Município	Motivo	População equídeos
A	Rolante	regressou com animais do foco	01
B	Igrejinha	regressou com animais do foco	01
C	Rolante	regressou com animais do foco	07
D	Rolante	Lindeiro	05
E	Rolante	Lindeiro	01
F	Rolante	Lindeiro	01
G	Rolante	Lindeiro	12
Total			28

Quatro propriedades do município de Rolante e municípios vizinhos (Taquara, Sapiranga e Igrejinha) foram investigadas por terem recebido equídeos de Estados com ocorrência de mormo em 2015 (todos provenientes de SC). Não foram realizadas coletas, pois os equídeos destas propriedades já haviam sido coletados novamente para exame diagnóstico de mormo após o regresso ao RS com resultado negativo.

A localização da propriedade foco e dos vínculos investigados pode ser visualizada nas Figuras 1 e 2 abaixo.

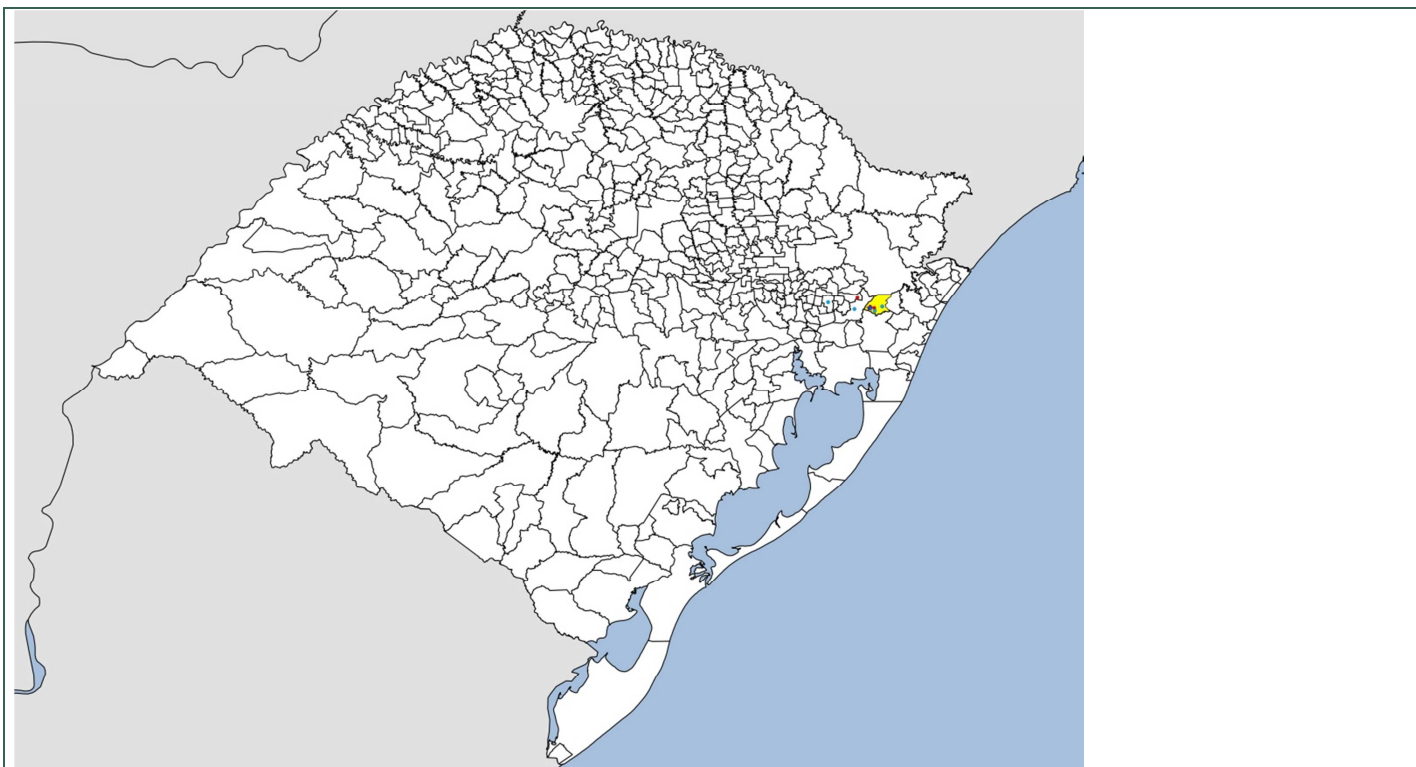


Figura 2: Localização do foco confirmado de Mormo no RS e seus vínculos.

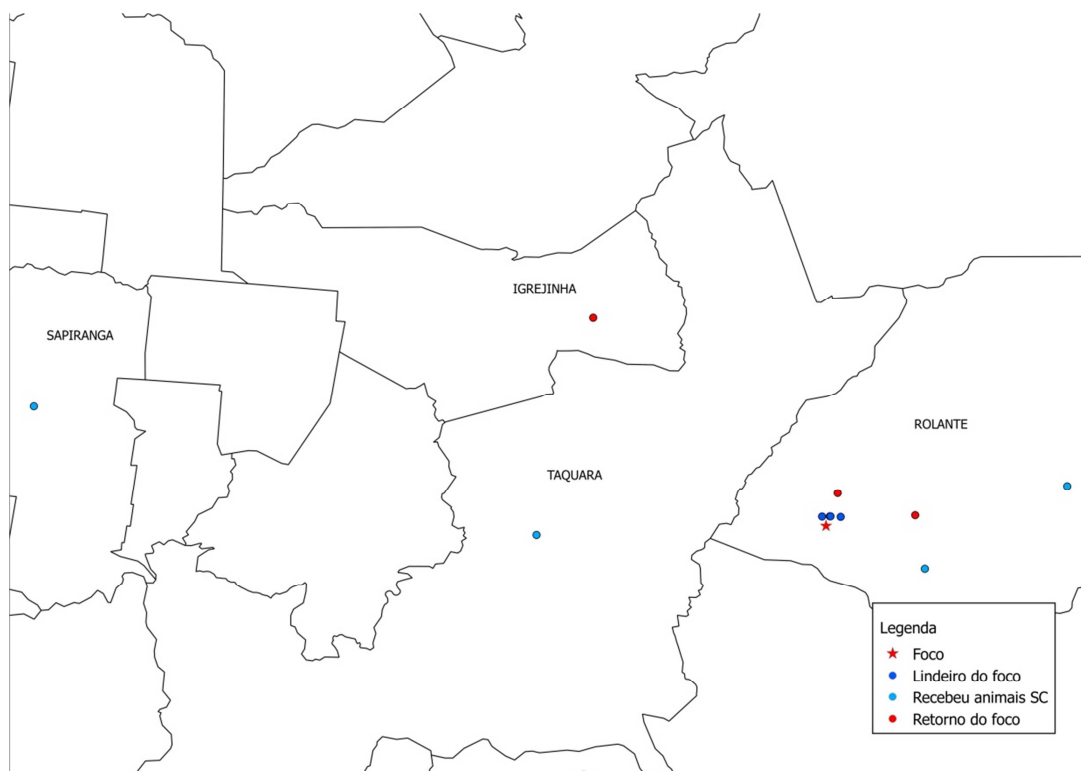


Figura 3: Mapa ampliado com visualização do foco confirmado de mormo no RS e seus vínculos.

Considerações finais

Todas as medidas de defesa sanitária animal cabíveis foram tomadas, em atendimento ao de suspeita de mormo notificado no mês de junho do ano corrente. Atualmente, aguarda-se a conclusão dos exames de diagnóstico para dar continuidade às ações de controle da doença. As propriedades vínculo e foco encontram-se interditadas e sob vigilância contínua do Serviço Veterinário Oficial até que se encerrem os procedimentos de saneamento. A principal suspeita da origem do foco é o ingresso de equídeos por trânsito informal provenientes de Estado com ocorrência de mormo ou que tenham participado de evento em Estado com ocorrência de mormo.

^{*1} FEA - Médico Veterinário SVZ/DSA/DDA/SEAP,

² FEA - Médica Veterinária SVZ/DSA/DDA/SEAP,

³ FEA - Médica Veterinária SVZ/DSA/DDA/SEAP,

⁴ FEA - Médica Veterinária SVZ/DSA/DDA/SEAP,

⁵ FEA - Médico Veterinário, Chefe do DSA - SVZ/DSA/DDA/SEAP,

⁶ FEA - Médico Veterinário IDA Santo Antônio da Patrulha/SR Osório/DDA/SEAP

- O Informativo Técnico do DDA veicula artigos dos técnicos científicos do DDA, tanto do nível central como regional e Inspetorias. Pode ser de autoria própria ou compilado.

O artigo deve vir acompanhado de bibliografia e deve ter tamanho máximo de 3.500 caracteres (sem espaços). Tabelas são consideradas como caracteres e vamos limitar a duas fotografias por artigo. Em casos de artigos curtos, porém ricos em fotografias, será aceito um número maior destas, sempre com legendas.

Os artigos podem ser enviados eletronicamente para ivo-kohek@agricultura.rs.gov.br, onde um grupo de revisores do nível central fará a avaliação, edição e dará a formatação final. Os artigos serão veiculados conforme a ordem de chegada.

Artigos anteriores podem ser encontrados em: http://www.dda.agricultura.rs.gov.br/lista/902/Informativos_T%C3%A9cnicos_DDA